



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1320

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Atos	2
Convocação	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Comunicados	5
Homologação / Adjudicação	6
Poder Legislativo	9
Outros Atos	9



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA nº 079/2023-SME, de 23 de JUNHO de 2023.**

(Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e aplicação de penalidade de suspensão de 07 (sete) dias de trabalho).

CLAÚDIA MARISA MELOZI GREGOLIN, Secretária Municipal de Educação do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2023, os documentos e diligências que o instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Processante, que foram acolhidas;

RESOLVE:

I - Determinar a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 07 (sete) dias de trabalho à servidora **Célia Aparecida Vieira Siqueira**, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2023;

II- Após cumprimento da determinação acima, devolvam-se os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2023 à Corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de junho de 2023.

CLAÚDIA MARISA MELOZI GREGOLIN

Secretária Municipal de Educação

Atos de Pessoal**Atos****ATO nº 699 de 28 de junho de 2023.**

(Que autoriza contratação de aprovada em Concurso Público)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 002/2019 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO o Ofício 069/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social solicitando a contratação para o emprego relacionado abaixo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação de candidata concursada, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
45	Auxiliar Administrativo	Thais Larissa Fernandes

ARTIGO 2º - A mencionada acima deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 28 de junho de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal



Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. THAIS LARISSA FERNANDES (45ª colocada)
CPF: 406.723.008-77
RG: 48.973.657

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **05 DE JULHO DE 2023, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **Emitida em www.ssp.sp.gov.br**
- Certificado de Escolaridade do Ensino Médio Completo - **Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- Comprovante de Residência - **Cópia**
- R.G. (identidade) – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais e-SOCIAL _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 28 de junho de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**Licitações e Contratos****Extrato**

CONTRATO Nº 101/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up. VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 ASSINATURA: 26/06/2023. VIGÊNCIA: 36 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 18.
Pederneiras, 27 de maio de 2023.
Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 102/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Smart MG Comércio & Representação Ltda. OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos tipo hatch, novos, zero km. VALOR TOTAL: R\$ 198.500,00 ASSINATURA: 22/06/2023. VIGÊNCIA: 36 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 18.
Pederneiras, 27 de maio de 2023.
Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 103/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Safira Veículos e Peças Ltda. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo hatch, novos, zero km. VALOR TOTAL: R\$ 94.400,00 ASSINATURA: 27/06/2023. VIGÊNCIA: 36 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 18.
Pederneiras, 27 de maio de 2023.
Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....



Comunicados



PREFEITURAMUNICIPALDEPEDERNEIRAS

COMUNICADO

À

BBLIMA – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI

CNPJ nº 17.858.444/0001-65

Ref.: Multa, rescisão unilateral do contrato nº 103/2023, impedimento de licitar e contratar com o Município de Pederneiras

Tendo em vista que a empresa **BBLIMA – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI** até o momento executou apenas 52% (cinquenta e dois por cento) das obras em um período de 12 (doze) meses de Cronograma, sem quaisquer providências diante das diversas notificações e advertências verbais expedidas e recebidas, fica nos termos das cláusulas oitava item 8.3, alíneas “c” e “d” e nona do Contrato nº 103/2022 e artigo 87 da Lei 8.666/93, instaurado o procedimento administrativo para aplicação das seguintes sanções:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato o que corresponde a um valor total de R\$ 111.665,12 (cento e onze mil secentos e sessenta e cinco reais e doze centavos);
- b) Rescisão unilateral do contrato nº103/2022, firmado em 30/06/2022;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Pederneiras pelo período de 02 (dois) anos.

Caso, ao final, seja aplicada a multa, poderá ser solicitada a emissão de guia de recolhimento do referido valor junto à Secretária de Finanças, sob pena de ser lançado o débito em Dívida Ativa.

Em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 87, a Contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento deste, já que incidiu no descumprimento de obrigações decorrentes do Contrato nº103/2022, decorrente da Tomada de Preço nº 12/2022, mais precisamente por não ter fornecido o objeto contratado.

Pederneiras, 27 de junho 2023.

Atenciosamente

DEIVIS AUGUSTO NACHIF FERNANDES:3684810886
3
Assinado de forma digital
por DEIVIS AUGUSTO
NACHIF
FERNANDES:36848108863

DEIVIS AUGUSTO NACHIF FERNANDES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



Homologação / Adjudicação

Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00092/2023

Às 13:02 horas do dia 27 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10154, Pregão nº 00092/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Conjunto alimentação**Descrição Complementar:** Conjunto Alimentação Componentes: 2 Colheres/1 Guardanapo , Uso: Descartável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 282.768,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 213.108,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/06/2023 11:28:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17, Melhor lance: R\$ 213.108,0000
Homologado	27/06/2023 13:02:34	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento



➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00094/2023 (SRP)

Às 13:02 horas do dia 27 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8615/2023, Pregão nº 00094/2023.

Resultado da Homologação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 83.099,7000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** EDUARDO CESAR MAXIMIANO , pelo melhor lance de R\$ 47.400,0000 , com valor negociado a R\$ 46.500,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias
- 2 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias
- 3 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias
- 4 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM – FUTSAL CAT. SUB-11, SUB-13 E SUB-15**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 370,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** EDUARDO CESAR MAXIMIANO , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 60 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/06/2023 11:04:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:EDUARDO CESAR MAXIMIANO, CNPJ/CPF:10.477.232/0001-99, Melhor lance : R\$ 80,0000
Homologado	27/06/2023 13:02:57	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM – FUTEBOL DE CAMPO CAT. VARZEANO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 663,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** EDUARDO CESAR MAXIMIANO , pelo melhor lance de R\$ 510,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/06/2023 11:04:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:EDUARDO CESAR MAXIMIANO, CNPJ/CPF:10.477.232/0001-99, Melhor lance : R\$ 510,0000
Homologado	27/06/2023 13:02:58	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM – FUTEBOL SOCIETY CAT. MASTER**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 440,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-**



Adjudicado para: EDUARDO CESAR MAXIMIANO , pelo melhor lance de R\$ 290,0000 , com valor negociado a R\$ 280,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/06/2023 11:04:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:EDUARDO CESAR MAXIMIANO, CNPJ/CPF:10.477.232/0001-99, Melhor lance : R\$ 290,0000, Valor Negociado : R\$ 280,0000
Homologado	27/06/2023 13:02:59	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM – FUTSAL ADULTO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 463,3300

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: EDUARDO CESAR MAXIMIANO , pelo melhor lance de R\$ 310,0000 , com valor negociado a R\$ 300,0000 e a quantidade de 60 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/06/2023 11:04:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:EDUARDO CESAR MAXIMIANO, CNPJ/CPF:10.477.232/0001-99, Melhor lance : R\$ 310,0000, Valor Negociado : R\$ 300,0000
Homologado	27/06/2023 13:03:00	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos



Câmara Municipal de Pederneiras

LEI Nº 3.989, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Estabelece a obrigatoriedade de afixação de placas informativas em imóveis dos quais a Administração Pública Municipal é locatária, e dá outras providências."

Autoria: Vereador Marco Antonio Licerra

"Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do artigo 50, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, consoante ao parágrafo 2º do artigo 242 da Resolução nº 05/2000, a seguinte Lei:"

Art. 1º - Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pederneiras obrigados a afixar, em local de fácil acesso e visualização, placa informativa nos imóveis dos quais são locatários.

§ 1º - A placa informativa deve conter as seguintes informações:

I – data da locação;

II – valor da locação; e

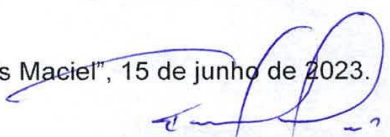
III – tempo de duração e objeto do contrato de locação.

§ 2º A obrigatoriedade de que trata o "caput" deste artigo restringe-se à entidade ou ao órgão locatário do imóvel.

Art. 2º - Os imóveis que oferecem acolhimento em local de endereço sigiloso estão isentos da obrigatoriedade a qual prescreve esta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Câmara Municipal "Oripes Maciel", 15 de junho de 2023.


Raul Nacli
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Pederneiras

LEI Nº 3.990, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Institui o programa de "Banco de Ração e Utensílios para Animais" no Município de Pederneiras, e dá outras providências."

Autoria: Vereador Marco Antonio Licerra

"Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do artigo 50, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, consoante ao parágrafo 2º do artigo 242 da Resolução nº 05/2000, a seguinte Lei:"

Art. 1º Fica instituído o "Banco de Ração e Utensílios para Animais" no município de Pederneiras, que visa:

§ 1º Coletar, recondicionar e armazenar gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, bem como utensílios para animais, móveis, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, bolsas de transporte e brinquedos, todos provenientes de doações de:

I– Estabelecimentos comerciais;

II– Comercialização, no atacado ou varejo, de gêneros alimentícios destinados a animais;

III– Apreensões realizadas por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardadas a aplicação das normas legais;

IV – Órgãos Públicos, e;

V – Pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

§ 2º Distribuir os gêneros alimentícios e os utensílios coletados.

Art. 2º A distribuição dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados poderá ser feita diretamente pelo Banco de Ração e Utensílios para Animais ou por



Câmara Municipal de Pederneiras

entidades, organizações não governamentais – ONGs – ou protetores independentes previamente cadastrados.

§1º Equipe de voluntários fará o recebimento e a distribuição dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados e deverá quinzenalmente informar o número de animais atendidos pelo “Banco de Ração e utensílios para Animais”

Art. 3º São beneficiários do “Banco de Ração e Utensílios para Animais”:

I – Protetores independentes e cadastrados;

II – ONGS (Organizações Não Governamentais) ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas;

III – Animais abandonados; e,

IV- Famílias cadastradas que comprovem baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, assistidas ou não por entidades assistenciais e que possuam animais.

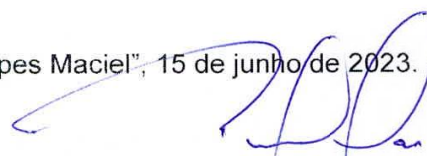
Art. 4º Fica proibida a comercialização dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados e doados pelo “Banco de Ração e Utensílios para Animais”.

Parágrafo único: A arrecadação dos gêneros alimentícios e dos utensílios far-se-á sem ônus para o Executivo Municipal.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal “Oripes Maciel”, 15 de junho de 2023.



Raul Nacli
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada em 19 de junho de 2023, às 18 horas, na sede deste legislativo. Presentes os vereadores Adriano C. Alves, Angela M. M. Vermelho, Danilo Alborghetti, Erovaldo Ap. Lopes, Marildo A. Ruiz, Paulo H. Alves, Raul Nacli e Valdecir D. Grana; ausente o vereador Marco A. Licerra (representando a Câmara Municipal em missão legislativa).

EXPEDIENTE

Do Executivo

- **MENSAGEM Nº 54/2023**, "que encaminha Projeto de Lei nº 59/2023".
- **MENSAGEM Nº 53/2023**, "que encaminha Projeto de Lei nº 60/2023".

Do Legislativo

requerimentos: **REQUERIMENTO Nº 098/2023** (Raul Nacli), **REQUERIMENTO Nº 099/2023** (Raul Nacli), **REQUERIMENTO Nº 100/2023** (Erovaldo Aparecido Lopes).

indicações: **INDICAÇÃO Nº 117/2023** (Erovaldo Aparecido Lopes).

correspondências: **PROTOCOLO Nº 663/2023** (Simone Rascachi, presidente do CODIMPE). **PROTOCOLO Nº 664/2023** (Poder Executivo).

ORADORES INSCRITOS

Fizeram uso da palavra os vereadores Adriano C. Alves, Paulo H. Alves, Angela M. M. Vermelho, Raul Nacli e Danilo Alborghetti, nesta ordem.

ORDEM DO DIA

- em segunda deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 054/2023 (Ângela Maria Mariano Vermelho)**, "Institui a obrigatoriedade da divulgação de projetos que possibilitem a doação para Fundos do Idoso e da Criança e do Adolescente a partir do Imposto de Renda, no site da Prefeitura Municipal de Pederneiras": aprovado por unanimidade.
- em segunda deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 055/2023 (Poder Executivo)**, "Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária": aprovado por unanimidade.

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br




Câmara Municipal de Pederneiras

- em segunda deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 056/2023 (Poder Executivo)**, "Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária": aprovado por unanimidade.
- em segunda deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 057/2023 (Poder Executivo)**, "Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária": aprovado por unanimidade.
- em primeira deliberação, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2023 (Poder Executivo)**, "Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC - institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, a Comissão Municipal Permanente de Normatização - CPM, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDD, e dá outras providências": aprovado por unanimidade.

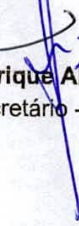
EXPLICAÇÃO PESSOAL

Fizeram uso da palavra os vereadores Paulo H. Alves, Adriano C. Alves, Valdecir D. Grana e Angela M. M. Vermelho, nesta ordem.

Não havendo mais nada, o presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de ata e encerrou a sessão.


Danilo Alborghetti
- presidente -


Adriano Camargo Alves
- 1º secretário -


Paulo Henrique Alves
- 2º secretário -



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281